

Edital Seleção Programa de Bolsas Ibero-Americanas graduação Santander Universidades 2019

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de estudantes de graduação – Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

A Diretoria de Cooperação Internacional da UERJ anuncia a abertura de Edital de seleção para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas graduação Santander Universidades 2019.

1- OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UERJ e demais instituições de ensino participantes do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander, proporcionando aos alunos de graduação a oportunidade de cursar disciplinas nas Universidades participantes (disponível no **Anexo I**) do Programa.

2 – PÚBLICO ALVO

2.1 Alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos da UERJ.

3 – BENEFÍCIOS

3.1 O estudante selecionado receberá uma bolsa do Banco Santander no valor total de R\$12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos) equivalentes a aproximadamente € 3,000.00 (três mil euros).

3.2 O estudante de graduação selecionado deverá assumir os custos necessários para sua participação no programa, tais como: taxas da universidade (como por exemplo: taxa de matrícula, transporte, alojamento) e gastos com bilhete aéreo, seguro saúde e de vida internacionais, refeições, entre outros. A UERJ não concederá qualquer apoio financeiro ou complementação à bolsa concedida aos selecionados.

3.3 Caso o estudante selecionado desista, não realize ou não complete a mobilidade para a qual foi selecionado, por qualquer motivo, ele deverá devolver ao banco Santander o valor integral da bolsa-auxílio.

4 – INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, CURSOS, VAGAS E PERÍODO DE MOBILIDADE

4.1 A UERJ selecionará **2 (dois)** estudantes para participar do programa de bolsas.

4.1.1 Serão oferecidas **2 (duas)** vagas, sendo **01 (uma) vaga** destinada a país de língua portuguesa (**Portugal**) e **01 (uma) vaga** a países de língua espanhola (**Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Porto Rico, Peru e Uruguai**).

4.2 O período para realização do intercâmbio será de 01 (um) semestre acadêmico, **entre janeiro e julho de 2020**, conforme o calendário acadêmico da instituição de destino. Não será possível alterar esta data de realização de intercâmbio.

4.3 As instituições estrangeiras e os cursos constam do Anexo I deste edital.

4.4 Esta chamada é voltada exclusivamente para estudantes de graduação da UERJ. Não serão aceitas candidaturas de estudantes de pós-graduação.

5 - INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas nos sites do Santander Universidades e da DCI/UERJ, na respectiva ordem:

- 1) Primeiramente, o estudante deverá se inscrever no Programa através do aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico do Programa de Bolsas Ibero-americanas para estudantes de graduação, **até o dia 07 de agosto de 2019**, por meio do link <https://www.santander.com.br/universidades/formacao>
- 2) Presencialmente na DCI/UERJ, de 15 de abril até 08 de agosto de 2019, às 15h, para apresentação de documentação e formulário de candidatura obtido no link http://www.dci.uerj.br/images/pdf/formulario_candidatura_programa_iber_america_2018.pdf, com as assinaturas pertinentes (aluno e direção da unidade acadêmica), além dos documentos solicitados no item 7 deste Edital.

6 – REQUISITOS DE CANDIDATURA

6.1 O Candidato deverá cumprir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

1. Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
2. Ser estudante de graduação da UERJ regularmente matriculado e inscrito em disciplinas;
3. Ter completado no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) da carga horária total do seu curso, até a data da inscrição, bem como retornar à UERJ após o término do período da mobilidade, para integralizar os créditos restantes necessários à conclusão do curso de graduação;
Aqueles estudantes que tenham realizado transferência de curso deverão ter cumprido o mínimo de 40% (quarenta por cento) da carga horária total de seu curso atual. Em hipótese alguma, será aceita a somatória de carga horária cumprida em ambos os cursos;
4. Ter CR igual ou superior a 7,0 ou CR igual ou superior ao CR médio do curso;
5. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UERJ;
6. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
7. Não ter participado, nem ter sido selecionado ou já ter confirmado participação em algum outro programa de bolsa de mobilidade internacional oferecido pela Diretoria de Cooperação Internacional (DCI/UERJ);
8. Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração;
9. Candidatos que irão para país não lusófono, deverão comprovar proficiência em língua espanhola (conhecimentos correspondentes a no mínimo DELE-B1), por meio de certificado ou exame requerido neste edital, conforme o item “Procedimentos para Submissão de Candidatura”.

6.2 Não serão aceitas inscrições dos estudantes que não tiverem preenchido previamente o formulário no site do Santander Universidades.

6.3 Não serão aceitas inscrições dos estudantes que não tiverem preenchido o formulário de inscrição obtido no endereço eletrônico da DCI/UERJ, com as respectivas assinaturas.

6.4 É inelegível e não poderá se candidatar o estudante que estiver com trancamento total de matrícula na UERJ no período de inscrições para a mobilidade de que trata este Edital.

7 - PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

7.1 Inscrever-se no aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades, **até o dia 07 de agosto de 2019**, por meio do link: <https://www.santander.com.br/universidades/formacao>

7.2 Candidatar-se para apenas 01 (uma) instituição de ensino participante do Programa que trata este Edital. Para tanto, o candidato deverá preencher corretamente o “Formulário de Candidatura” **até às 15h do dia 08 de agosto de 2019**, disponível no link: http://www.dci.uerj.br/images/pdf/formulario_candidatura_programa_ibero_americanas_2018.pdf, com as assinaturas pertinentes (aluno e direção da unidade acadêmica).

7.3 Preencher corretamente o Formulário de Candidatura da DCI/UERJ, devendo, para isso completar o quadro referente a documentos entregues. Toda a documentação deverá ser entregue na DCI/UERJ no ato da inscrição.

Parágrafo primeiro: O estudante que apresentar o formulário de candidatura da DCI/UERJ com incorreções, dados incompletos, ausência de assinaturas ou ausência de documentos, ou ainda descumprir qualquer item deste Edital, terá sua candidatura cancelada.

Parágrafo segundo: O candidato que se inscrever em IES estrangeira diferente das listadas neste edital ou se inscrever em IES estrangeira que não tenha a habilitação de seu curso, será eliminado do processo seletivo.

7.4 Anexar ao Formulário de Candidatura da DCI/UERJ os seguintes documentos:

- 1) Histórico Escolar oficial atualizado e emitido pelo DAA;
- 2) Cópia do passaporte (com validade até dezembro de 2020) ou cópia do comprovante de agendamento do passaporte;
- 3) Formulário de inscrição do Programa Santander impresso;
- 4) Curriculum Vitae resumido com os devidos comprovantes de atividades acadêmicas (cf. Item 8);
- 5) Certificado de proficiência de nível de espanhol, conforme item 7.5 (exceto IES portuguesas).

7.5 Inserir um dos certificados ou exames de proficiência linguística listados abaixo e que estejam dentro do prazo de validade:

- 1) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), nível B1 (mínimo);
- 2) Exame de Espanhol do CENEX-FALE, mínimo de 80 pontos;
- 3) Certificado de Español Lengua y Uso (CELU), nível intermediário ou avançado.

Parágrafo primeiro: A critério da DCI/UERJ, poderão ser aceitos, excepcionalmente, outros certificados de proficiência em espanhol, nos níveis intermediário e avançado, desde que devidamente atestados por órgão certificador competente.

Parágrafo segundo: Caso o estudante não comprove a proficiência na língua estrangeira por meio de um dos exames ou certificados requeridos neste Edital, ou por meio daqueles que serão analisados pela DCI/UERJ, estará sumariamente eliminado do processo seletivo.

7.6 Caso o candidato não comprove a inscrição realizada no site do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades, estará sumariamente eliminado do processo seletivo.

7.7 A DCI/UERJ utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de E-Mail e conferência no Formulário de Candidatura da DCI/UERJ no ato da inscrição e durante toda sua participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades. A DCI/UERJ não se responsabiliza por E-mails não respondidos pelo estudante aprovado, caso este não utilize os endereços eletrônicos indicados no formulário de candidatura da DCI/UERJ.

7.8 Entregar toda a documentação solicitada no Edital, até às 15h, do dia 08 de agosto de 2019, na DCI/UERJ – Diretoria de Cooperação Internacional, no *campus* Maracanã, Pavilhão João Lyra Filho – R. São Francisco Xavier, 524 – sala T030/F, Maracanã.

8 - PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita pela DCI/UERJ em uma única etapa, através de seu Conselho Consultivo.

8.2 Na seleção serão avaliados quesitos que determinarão a situação final do candidato.

8.3 Candidatos por ausência documental ou por descumprimento das exigências do edital serão desclassificados, conforme item 7.3.

8.4 Os quesitos para avaliação do candidato são os seguintes: Coeficiente de Rendimento (CR)*, rendimento acadêmico (reprovações e cancelamentos de disciplinas), proficiência em língua estrangeira e análise curricular.

* $(CR \text{ do estudante} \times 100) / CR \text{ médio do curso}$

8.4.1 O percentual de carga horária integralizada do estudante deve ser maior que 40% e menor que 80% da carga horária total do seu curso. Os estudantes que estiverem fora deste padrão serão eliminados da seleção.

Parágrafo único. O percentual de carga horária será calculado com base no Histórico Escolar, considerando o último período concluído e lançado.

8.4.2 A proficiência em língua estrangeira será pontuada conforme o nível de proficiência apresentado nos certificados internacionais apresentados pelo estudante.

Parágrafo primeiro. O nível de proficiência em língua estrangeira deve ser comprovado por certificados internacionais, como os listados no item 7.5 desse Edital.

8.4.3 A análise curricular será realizada pelo Conselho Consultivo da DCI/UERJ que considerará os seguintes itens: realização de iniciação científica, realização de estágio, apresentação de trabalho em congressos e artigos publicados. A documentação comprobatória é necessária para a pontuação.

Parágrafo único. Serão consideradas para a contagem somente as atividades realizadas entre a matrícula, no atual curso, até a data da inscrição na seleção.

8.4.4 A documentação comprobatória do curriculum vitae deverá ser apresentada conforme tabela abaixo:

Atividade realizada	Documento que deve ser apresentado
Estágio Interno Complementar (EIC), Iniciação à Docência (ID) Iniciação Científica (IC), Monitoria na UERJ e Estágios fora da UERJ	Cópia do contrato assinado por ambas as partes ou declaração oficial do Cetreina.
Apresentação de trabalho	Cópia do Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso.
Artigos publicados	Cópia da capa do periódico ou livro e da primeira página do artigo.

8.5 Serão selecionados 2 (dois) candidatos para o número de vagas oferecidas. E mais 4 (quatro) candidatos para compor a lista de excedentes.

8.6 Os casos omissos do processo seletivo serão decididos pelo Conselho Consultivo da DCI/UERJ.

8.7 O Conselho Consultivo da DCI/UERJ é soberano para quaisquer decisões referentes à seleção de estudantes do presente Edital.

9 - CRONOGRAMA:

9.1 Os estudantes selecionados realizarão a mobilidade no primeiro semestre de 2020, sem qualquer possibilidade de alteração da data, respeitando-se o calendário de cada universidade destino. **As datas mencionadas neste Edital poderão sofrer alterações. Toda e qualquer modificação será comunicada através da página da DCI/UERJ: <http://www.dci.uerj.br>**

ETAPA	DATA
Prazo para submissão da candidatura no aplicativo Santander Universitário ou no site do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades.	Até 07 de agosto de 2019
Prazo para submissão de candidatura na DCI/UERJ com o Formulário Santander, o Formulário DCI/UERJ e os demais documentos.	Até às 15h, do dia 08 de agosto de 2019
Divulgação do Resultado a partir das 14h na página da DCI/UERJ - www.dci.uerj.br .	A partir das 14h, do dia 19 de agosto de 2019
Prazo para interposição de Recurso através de email.	Até dia 22 de agosto de 2019
Resultado dos pedidos de Recurso.	A partir das 15h do dia 23 de agosto de 2019
Entrega na DCI/UERJ, por parte dos estudantes selecionados, do Termo de Adesão e o formulário de candidatura da Universidade de destino assinado pela Direção da sua Unidade Acadêmica.	Até 23 de setembro de 2019
Início do período de mobilidade no 1º semestre de 2020.	A ser informado pela universidade destino

10 - OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS ALUNOS SELECIONADOS

10.1 Conforme o item 4.2, o período para realização da mobilidade será de 01 (um) semestre acadêmico, entre janeiro e julho de 2020, conforme o calendário acadêmico da instituição de destino, não sendo possível alterar o período. Caso algum estudante selecionado não possa realizar mobilidade no período indicado, será desclassificado.

10.2 Um e-mail de confirmação de participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades será enviado pela DCI/UERJ aos estudantes selecionados, logo após a divulgação do resultado. O aluno selecionado terá, no máximo, **02 (dois) dias corridos** para confirmar, através do intercambio@dcj.uerj.br, sua participação. Caso não se manifeste dentro desse prazo, estará automaticamente eliminado do Programa.

10.3 O estudante deverá comprovar seu vínculo como correntista titular do Banco Santander, apresentando documento fornecido pela instituição bancária, logo após a confirmação de participação na mobilidade. A bolsa será repassada ao estudante por meio da conta corrente informada. Aquele estudante que não apresentar o comprovante, quando solicitado pela DCI/UERJ, estará sumariamente desclassificado do processo seletivo de que trata este Edital.

10.4 Caso a instituição de destino, por motivos de força maior, não possa receber o estudante, caberá à DCI/UERJ alterar a instituição de destino a fim de que o estudante selecionado possa continuar a participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades.

10.5 São obrigações do estudante selecionado, no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades:

10.5.1 Comprovar sua condição de correntista do Banco Santander logo após a confirmação de sua participação na mobilidade;

10.5.2 Assinar o Termo de Compromisso da DCI/UERJ e o Termo de Adesão do Programa Santander Universidades. Além disso, assumir os compromissos previstos no **Anexo II** deste Edital;

10.5.3 Apresentar à DCI/UERJ, em até 60 (sessenta) dias após o final da mobilidade, o relatório das atividades realizadas, durante o período de estudos, na universidade de destino;

10.5.4 Participar das atividades de Avaliação de Mobilidade, realizadas pela DCI/UERJ, sempre e quando solicitado;

10.5.5 Cumprir, na instituição estrangeira, o equivalente a 12 créditos em atividades acadêmicas, apresentando desempenho satisfatório.

Parágrafo único: O não cumprimento das obrigações sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar e a devolver os valores devidos ao Banco Santander.

10.6 Caberá ao Conselho Departamental do curso deliberar sobre o aproveitamento das disciplinas e atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.

11 – DO CANDIDATO EXCEDENTE

11.1 Os candidatos excedentes serão convocados, por ordem de classificação, a ocuparem vagas geradas pela eliminação ou desistência do candidato inicialmente selecionado.

11.2 A DCI/UERJ fará, por meio de correio eletrônico, a convocação do aluno excedente para ocupar vaga. O aluno convocado como excedente terá, no máximo, **24 (vinte e quatro) horas, após o envio do e-mail de confirmação pela DCI/UERJ**, para manifestar interesse em participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades. O aluno é o único

responsável pela confirmação de sua participação. Caso não se manifeste dentro do prazo, irá automaticamente para o final da lista de excedentes.

11.3 Caso seja convocado, o estudante excedente deverá atender ao que está estabelecido neste Edital e em seu Anexo II, para o estudante selecionado.

12 – RECURSO

12.1 O prazo para interposição de recurso contra o resultado final do Processo Seletivo é de 02 (dois) dias úteis corridos contados a partir da data de divulgação do resultado final na página da DCI/UERJ: www.dci.uerj.br

12.2 Os eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail intercambio@dci.uerj.br

12.3 O estudante, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade, a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

13 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela DCI/UERJ e seu Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.

Rua São Francisco Xavier, 524 – sala T030/F – Maracanã - 20550-900 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 2334-0797 - E-mail: intercambio@dci.uerj.br

ANEXO I

AO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER /2019

País	Universidade	Área Restrita
Argentina		
	Universidad Adventista del Plata	
	Universidad Nacional de Catamarca	
	Universidad Nacional de Entre Rios	
	Universidad Nacional de General San Martin	
	Universidad Nacional de Rosario	
	Universidad Tecnologica Nacional _ Facultad Regional Santa Fé	
	Universidad Torcuato Di Tella	
	Universidad Nacional del Sur	Geologia
Colômbia		
	Fundacion Universidad del Norte	
	Politecnico Colombiano Jaime Isaze Cadavid	
	Politecnico Grancolombiano	
	Universidad de Cartagena	
	Universidad de San Buenaventura - Bogotá	
	Universidad de San Buenaventura - Medellin	
	Universidad del Sinú - Elias Bechara Zainúm	
	Universidad Distrital Francisco José Caldas	
	Universidad Externado de Colombia	
	Universidad ICESI	
	Universidad Nacional de Colombia	
	Universidad Simón Bolivar	
	Universidad del Atlântico	
	Universidad Antonio Nariño	
Chile		
	Universidade Católica Del Norte	
	Universidad de la Frontera	
	Universidad de Chile	

Espanha		
	Universidad Pontifica Comillas	
	Universidade de Cádiz	
	Universidade de Extremadura	
	Universitat Rovira I Virgili	
	Instituto de Salud Carlos III	Medicina
	Universidad de Huelva	Geologia
	Universidade Politécnica de Valência	Eng. Cartográfica
	Universitat Jaume I	Direito
	Universidad Autonoma de Barcelona	sob consulta
	Universidad de Jaén	
México		
	Universidad Autonoma de Nuevo León	
	Universidad Nacional Autonoma de México	
	Universidad Autonoma de Tamaulipas	sob consulta
	Universidad Politécnica de Aguascalientes	1 semestre
Peru		
	Universidad de San Martin de Porres	
	Universidade Peruana de Ciências Aplicadas	
	Pontificia Universidad Catolica do Peru	P/ Pós- graduação
	Universidad Nacional Mayor de San Marcos	Odontologia
	Universidade Nacional de San Martin - Tarapoto	
Porto Rico		
	Universidad de Puerto Rico, Recinto de Mayagüez	
Portugal		
	Universidade de Coimbra	
	Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra _ CES	
	Instituto Politécnico de Bragança	
	Instituto Politécnico de Leiria	
	Instituto Univ. Ciências Psicológicas Sociais e da Vida -	

	ISPA	
	Universidade da Beira Interior	
	Universidade do Minho	
	Universidade Fernando Pessoa	
	Universidade Nova de Lisboa	
	Universidade-de-Trás os Montes e Alto Douro	
	Instituto Politécnico Santarém	
	Instituto Politécnico Coimbra	
	Universidade Católica Portuguesa	Nutrição
	Instituto Politécnico de Setúbal	sob consulta
	Universidade de Lisboa	área sob consulta
Uruguai		
	Universidad de la Republica_UDELAR	

ANEXO II

AO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER /2019

Dos compromissos do estudante selecionado no âmbito do Programa Santander

1 – DOS COMPROMISSOS

1.1 Antes da saída para a mobilidade

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas no Edital.
- b) Apresentar documentação completa e correta à DCI/UERJ em data estipulada por esta Diretoria, incluindo a documentação comprobatória da vinculação como correntista do Banco Santander.
- c) Apresentar na DCI/UERJ antes da viagem, os documentos necessários para o seu afastamento para o intercâmbio, disponíveis na DCI/UERJ;
- d) Apresentar à DCI/UERJ o Plano de Atividades Acadêmicas, devidamente preenchido e assinado pelo Diretor na Unidade Acadêmica ou Coordenador de curso. O aluno selecionado que não apresentar o Plano de Atividades devidamente preenchido, assinado e aprovado pela Coordenação do Colegiado de curso não poderá sair para intercâmbio.
- e) Ter completado 40% (quarenta por cento) no mínimo e 80% (oitenta por cento) no máximo dos créditos até o início do período de inscrição deste edital e, no caso do aluno que tenha feito a transferência de curso, ter cumprido 40% (quarenta por cento) do curso atual.
- f) Contratar seguro-saúde internacional de ampla cobertura, válido para todo o período de mobilidade, isto é, que inclua, pelo menos, assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade, e repatriação. O aluno selecionado deverá apresentar comprovante de contratação antes de iniciar o período de mobilidade.

1.2 Durante a mobilidade

- a) Arcar com as despesas eventuais decorrentes da mobilidade tais como, obtenção de passaporte, visto estudantil, passagem aérea, entre outros.
- b) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pela Direção da Unidade Acadêmica ou Coordenador de curso, observando o mínimo exigido, ou seja, atividades acadêmicas equivalentes a 12 créditos com aproveitamento satisfatório.
- c) Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observando as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UERJ perante as demais instituições.
- d) Divulgar a UERJ e o Brasil na instituição estrangeira de destino.

1.3 Após a mobilidade

- a) Responder e enviar por e-mail à DCI/UERJ o questionário de avaliação da mobilidade. A DCI/UERJ enviará os formulários por e-mail ao intercambista em momento oportuno.
- b) Retornar à UERJ para concluir seu curso de graduação após o término do período de mobilidade.
- c) Auxiliar os futuros intercambistas na sua preparação para intercâmbio no exterior.

2 – DAS SANÇÕES

- a) O descumprimento dos compromissos assumidos sujeitará o estudante selecionado a responder a processo administrativo disciplinar e a ressarcir os valores recebidos através do Programa Santander.